



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 146/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 28/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 28/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E DECRETO Nº 308/2005.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 28/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 165, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.021.865/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI**, com sede na Rua Amambui nº 280 fundos, Centro, São Jose do Cedro - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.361.597/0001-03, Cep 89930-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Luiz Carlos Gomercindo, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº. 11/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 02/03/2020 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020** mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 210/2009, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de nº 28/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 28/2020, pelo período de até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de Pedido nº 008/2020 do Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr. Claudenir Serafini, em 30/07/2020, Parecer Jurídico nº 02-31/07/2020-DMB da Procuradora Municipal Dr^a. Daniela Moura Bortolatto em 31/07/2020 e Despacho nº 92/2020 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal nos § 1º, II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 28/2020 de 04/03/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 03 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: ██████████

Nome: Eleni Segalla
CPF: ██████████



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 28/2020
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: GOMERCINDO TERRAPLENAGENS EIRELI
Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 28/2020
(prorrogação de prazo)
Vigência.....: Início: 04/08/2020 até 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.

QUILOMBO, 03 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal